

Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Instituto Universidade Virtual – UFC Virtual

Edital nº 03 – Processo Seletivo para Estagiários – do Instituto Universidade Virtual

UFC Virtual

ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UAB/UFC

O Instituto Universidade Virtual, unidade acadêmica da Universidade Federal do Ceará (UFC), integrante do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de ensino superior na modalidade a distância, abre inscrições para seleção de 25 (vinte e cinco) vagas de estagiários(as) voluntários, **não remunerados(as)**, para atuação nos polos de apoio presenciais, na função de Agente de Comunicação, conforme disposições a seguir. Os estudantes participantes receberão certificado de participação, para contabilização em Atividades Complementares.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Instituto Universidade Virtual, da Universidade Federal do Ceará (UFC), obedecidas às normas deste Edital.

1.2 A inscrição destina-se à seleção de estudantes de graduação a distância das UFC para atuarem como Agentes de Comunicação.

1.3 As vagas são direcionadas aos alunos dos cursos de graduação a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) inseridos na Universidade Federal do Ceará (UFC), a constar:

a) Cursos de Bacharelado em: Administração Pública;

b) Cursos de Licenciatura em: Física, Química, Letras-Português, Letras-Inglês, Letras-Espanhol, Matemática e Pedagogia.

1.4 Será selecionado 1 (um) aluno por polo de apoio presencial, a saber: Polo de Aracati, Polo de Aracoiaba, Polo de Barbalha, Polo de Beberibe, Polo de Brejo Santo, Polo de Camocim, Polo de Caucaia Araturi, Polo de Caucaia Itambé, Polo de Caucaia Novo Pabussu, Polo de Itapipoca, Polo de Jaguaribe, Polo de Limoeiro do Norte, Polo de Maranguape, Polo de Meruoca, Polo de Missão Velha, Polo de Orós, Polo de Piquet Carneiro, Polo de Quiterianópolis, Polo de Quixadá, Polo de Quixeramobim, Polo de Russas, Polo de São Gonçalo do Amarante, Polo de Sobral, Polo de Tauá e Polo de Ubajara.

2. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1 O interessado na inscrição para o estágio na função de Agente de Comunicação deve:

a) Ser aluno regularmente matriculado em qualquer um dos semestres letivos, de qualquer um dos 8 (oito) cursos de graduação ofertados pela UAB na UFC descritos no item 1.3;

b) Possuir conhecimentos básicos de informática e navegação na Internet;

c) Ter acesso a computadores e ferramentas tecnológicas (e-mail, câmera digital ou smartphone);

d) Ser uma pessoa comunicativa, criativa e proativa;

e) Dominar a língua portuguesa (escrita e falada);

f) Ter boa redação e gostar de escrever;

g) De preferência, residir no município do polo que está matriculado.

3. FUNÇÃO

3.1. Função: Agente de Comunicação.

3.2. Descrição das atividades: o(a) estagiário(a) voluntário(a) Agente de Comunicação é o porta-voz do polo de ensino presencial ao qual é matriculado, responsável por divulgar e intermediar notícias e informações do polo para a Assessoria de Comunicação da UFC Virtual e vice-versa. São consideradas atribuições do Agente de Comunicação:

- a) Disponibilidade de 6 horas semanais no período de 4 (quatro) meses, presenciais ou virtuais, a depender da disponibilidade do aluno selecionado;
- b) Manter frequente contato com coordenador do polo de origem e os alunos da UAB/UFC do respectivo polo para obter informações sobre as atividades, datas, prazos, seleções, eventos e ações ocasionadas no polo;
- c) Manter contato com alunos da UAB/UFC do respectivo polo para transmitir informações do Instituto Universidade Virtual – UFC Virtual, Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- d) Fazer, ocasionalmente, contato com os principais radialistas e formadores de opinião da cidade para intermediar a imprensa local à Assessoria de Comunicação da UAB/UFC;
- e) Realizar, quando necessário, entrevistas com alunos, professores/tutores, coordenadores de polo e autoridades da cidade;
- f) Escrever textos informativos e realizar registros fotográficos;
- g) Organizar e/ou realizar evento(s) no polo para envolvimento dos alunos e sociedade em geral na promoção de atividades complementares;
- h) Participar, quando necessário, de eventos acadêmicos representando os cursos a distância e o Instituto Universidade Virtual (UFC Virtual).

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições estarão abertas do dia 21 de fevereiro de 2018 ao dia 11 de março de 2018, de forma on-line, em 2 (dois) momentos:

4.2.1 Preenchimento do Formulário on-line, pelo link: [Inscrição para Agente de Comunicação UAB/UFC](#).

4.2.2 Envio de redação (ver Anexo I) ao e-mail: renatamendes@virtual.ufc.br.

4.3. Alunos que não estiverem regularmente matriculados ou em vigência de matrícula institucional ou trancamento total de matrícula terão a inscrição indeferida.

4.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o Instituto Universidade Virtual do direito de excluir do processo de inscrição, a qualquer tempo, o candidato que não preencher o requerimento de inscrição de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. SELEÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos de acordo com o item 4.2 serão analisados pela Assessoria de Comunicação da UAB/UFC seguindo os critérios de:

a) Melhor desenvolvimento textual (proposta contida no Anexo I). A produção textual será avaliada seguindo os critérios abaixo listados. Para cada item será aferida uma das três opções de notas: 0 (zero) equivalente a insatisfatório, 0,5 correspondente a pouco satisfatório e 1 (um) referente a satisfatório, sendo a nota mínima de toda a produção textual equivalente a 0,0 (zero) ponto e a nota máxima 5,0 (oito) pontos. Critérios:

- Competência I - Compreensão da proposta textual,
- Competência II - Originalidade,
- Competência III - Coesão e coerência - organização das ideias,
- Competência IV - Ortografia,
- Competência V - Gramática.

5.2. Em caso de empate, o critério de classificação será avaliado pela melhor pontuação do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno.

6. RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no portal da UFC (www.virtual.ufc.br) e comunicado ao aluno selecionado por e-mail, até o dia 14 de março de 2018.

7. ADMISSÃO

7.1. As atividades terão início no dia 15 de março de 2018, com vigência de 4 (quatro) meses, que pode ser prorrogado por até 4 (quatro) meses, caso o aluno tenha rendimento satisfatório no primeiro período de atividade.

7.2. O aluno não poderá ultrapassar mais de 12 meses de estágio voluntário, em períodos consecutivos ou não, para a mesma função.

7.3. O aluno assume o compromisso de dedicação de 6 horas semanais às atividades do estágio voluntário e compromete-se a realizar as metas de produção estabelecidas pela Assessoria de Comunicação. A maior parte dessas atividades deverá ser realizada de forma on-line e assíncrona, ou seja, poderá ser executada de acordo com a disponibilidade do aluno;

7.4. O estágio voluntário poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- a) automaticamente, ao término do estágio voluntário;
- b) a qualquer tempo no interesse do Instituto Universidade Virtual;
- c) a pedido do estagiário voluntário;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido ao longo do tempo de estágio;
- e) pelo não cumprimento, sem motivo justificado, das atividades propostas;
- f) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertence o estagiário voluntário;
- g) por conduta incompatível com a exigida pelo Instituto Universidade Virtual e às atividades do estágio voluntário de Agente de Comunicação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os alunos que cumprirem satisfatoriamente o período de estágio voluntário, avaliado pela Assessoria de Comunicação da UAB/UFC, recebem certificado de participação, com carga horária de 96 horas ou calculada de acordo com seu rendimento.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Ernesto Trajano de Lima Neto
Coordenador Adjunto da UAB-UFC

ANEXO I

Proposta de Redação

Em uma página de Word, desenvolva um texto informativo, no gênero notícia, sobre o processo de seleção de Agente de Comunicação que vai acontecer no seu polo. Além das informações de relevância contidas neste Edital, seu texto deve apresentar clareza das ideias e objetividade, pois deve ser atrativo para que estimule a maioria dos alunos a participar da seleção.

A redação deve ser digitada em folha apropriada, como segue abaixo (link para download da folha de redação), ter uma média de 15 linhas, no máximo de 1 (uma) página, tamanho Arial 12, espaçamento entrelinhas simples, contendo: título (alinhamento centralizado, negrito) e texto (alinhamento justificado). Linhas em branco ou contendo no máximo 2 (duas) palavras, não serão contadas.

A redação deve ser enviada ao e-mail: renatamendes@virtual.ufc.br, de preferência, em Word.

Os critérios de avaliação e pontuação estão definidos no item 5 deste Edital. As orientações propostas de formatação da redação exigidas neste anexo serão analisadas e aferidas no critério de Competência I - Compreensão da proposta textual, especificado no item 5 deste Edital.

IMPORTANTE: SALVE O ARQUIVO COM O SEU NOME COMPLETO ASSIM COMO USOU NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE.

